

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 191/2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA SAÚDE FONOAUDIOLÓGICA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o “Programa Saúde Fonoaudiológica” nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Creches Municipais do Município de Assis.

Parágrafo Único – O Programa de que trata o *caput* deste artigo, tem a finalidade de avaliar e encaminhar para tratamento, os alunos com dificuldades fonoauditivas.

Artigo 2º - O Programa Saúde Fonoaudiológica na Escola deverá ser realizado semestralmente.

Artigo 3º - Para eficácia da presente Lei, fica autorizada a celebração de convênios com entidades e profissionais da área.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2005.


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PFL

AS COMISSÕES PERMANENTES
Condi. Jurídica e Pedag.
Fund. Ed. Cultura e Esporte
Câmara Municipal de Assis, 30
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. 238/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos para análise dos nobres Pares, visa autorizar o Poder Executivo a criar o “Programa Saúde Fonoaudiológica” nas Escolas e Creches Municipais de nossa cidade.

A presente propositura é de caráter preventivo, visto que muitos alunos têm dificuldades no aprendizado por problemas fonoauditivos. Ademais é comum que esses problemas passem despercebidos dos pais e dos educadores, só vindo a ser descoberto num estágio já avançado.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2.005.


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PFL



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04

Proc. 238/05

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 191/2005
PARECER Nº. 238/2005

“Dispõe sobre a criação do “Programa Saúde Fonoaudiológica nas Escolas e Creches Municipais”.”

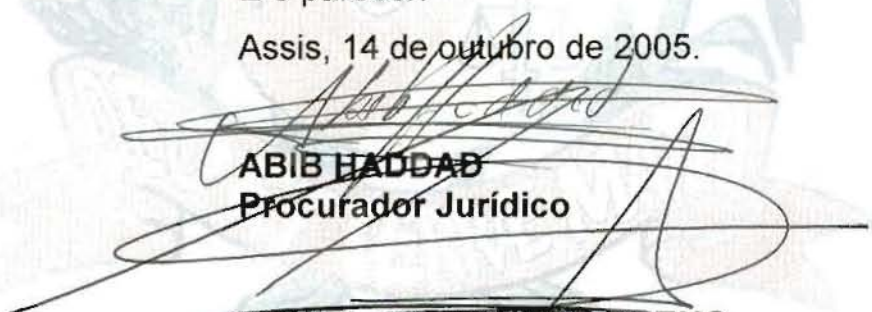
O Projeto de Lei, de autoria do Vereador ARLINDO ALVES DE SOUZA, visa a criação do “Programa Saúde Fonoaudiológica nas Escolas e Creches Municipais”.

A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta, nos termos do inciso XII, do § 1º, do art. 53, do Regimento Interno desta Casa.

É o parecer.

Assis, 14 de outubro de 2005.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico